



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2014-pmf

LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2014-pmf

Figueira, 23 de junho de 2.014

1. Preâmbulo

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 78.063.732/0001-18, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeiro) legalmente designado através da Portaria nº 007/2014 de 07/01/2014, venderá os bens móveis inservíveis elencados no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia **14/07/2014**, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Figueira, sito à Dr. Zoilo Meira Simões, 410, ou na Câmara Municipal de Figueira, Av. Castelo Branco Figueira Pr. com início às **09:00 horas**.

1.2 Fazem parte integrante deste Edital, como se aqui estivessem transcritos o ANEXO I da Lei nº. 1.130/2014

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente leilão, a alienação dos bens móveis descritos no ANEXO I deste Edital.

2.2 No leilão, cada bem individualizado será considerado 1(um) lote.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 Os lotes relacionados no ANEXO I deste edital estarão disponíveis para visitação no seguinte endereço:

Os bens relacionados no ANEXO I estarão disponíveis para visitação no Centro Administrativo Oswaldo Boranelli, e Parque de Maquinas no Jardim Santa Barbara, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, no período: **24/06/2014 a 14/07/2014**

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

4.1 O presente leilão será realizado atendendo à legislação vigente e nas seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

condições:

4.1.1 O lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido no ANEXO I.

4.2. O bem será ofertado e vendido no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, isentando a Prefeitura e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

4.3. A Prefeitura Municipal poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo procedimento.

4.4. O arrematante, se pessoa física, deverá apresentar **cópia**, juntamente com original da **Carteira de Identidade (RG)** ou documento equivalente e o comprovante de registro no **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)**; se pessoa jurídica, deverá apresentar a inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)** e a **Ficha de Inscrição Cadastral (FIC)**, expedida pela Secretaria da Fazenda, se for o caso. Deixar mediante recibo “CAUÇÃO” no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sem este recibo emitido pela tesouraria da Prefeitura, o interessado não poderá participar do Leilão.

4.5. O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas por ocasião do leilão com **relação a seu endereço e telefone**.

4.6. No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, em cheque por ele emitido ou em dinheiro. No caso do pagamento ser efetuado em cheque, a arrematação somente se aperfeiçoará após sua compensação.

4.6.1. Em caso de desistência, por parte do arrematante do lote adquirido no leilão, este perderá o valor total pago no lote e caução, podendo a Prefeitura Municipal dispor do lote da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

4.6.2. O leiloeiro deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da realização do Leilão, ao Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

4.6.3. A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação da Homologação e Adjudicação emitida pelo senhor Prefeito e, em caso de o pagamento ser em cheque, da sua compensação e deverá ser efetuada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no local e horário indicados no ITEM II (DA VISITAÇÃO) deste edital.

4.7. A Prefeitura Municipal reserva o direito de liberar para entrega, apenas os lotes cujas informações estejam corretamente incluídas no Relatório entregue pelo leiloeiro.

4.7.1. A retirada, o carregamento e o transporte do bem arrematado serão de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

4.8. A Prefeitura Municipal colocará à disposição do leiloeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento definitivo do respectivo relatório de contas, o “Certificado de Registro de Veículo”, referente aos lotes de veículos (não sucata) liberados para entrega, para preenchimento, em favor do arrematante, devendo após ser devolvido ao COMITENTE, para assinatura da autoridade competente e reconhecimento de firma em cartório.

4.8.1. A retirada e a entrega ao arrematante, da documentação mencionada no subitem anterior serão de inteira e exclusiva responsabilidade do leiloeiro, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.9. Descumpridos os prazos discriminados no edital e no termo de compromisso, a venda será rescindida e o arrematante perderá o direito sobre o bem arrematado, a importância referente ao pagamento por ele efetuado e, podendo a Prefeitura Municipal deles dispor da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Fica o licitante dispensado de apresentar os documentos de que tratam os Artigos 28 a 31, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do disposto, no Artigo 32, § 1.º, do aludido diploma legal.

5.2. Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores e do Decreto Federal n.º 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

6. DA AVALIAÇÃO - PREÇO MÍNIMO

6.1. A avaliação dos bens leiloados, relacionados no ANEXO I deste edital, foi efetuada pela “Subcomissão de Avaliação dos bens”, designada por intermédio da Portaria nº **031/2014 de 02/06/2014**.

7. DAS INFORMAÇÕES

7.1. Cópia integral do edital poderá ser obtida pessoalmente à Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 Figueira Paraná, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível no site www.figueira.pr.gov.br

7.2. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e, às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, também poderão ser obtidos no endereço acima ou através do telefone: (043) 35471114.

**GEANDRO CÍCERO DE LIMA
LEILOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo I

Processo Licitatório nº 071/2014.

Leilão Nº 001/2014

Abertura: 14/07/2014 às 09:00 horas

Iniciará o Leilão a partir das **09:00 horas do dia 14/07/2014**, para ALIENAÇÃO de bens moveis inservíveis ao Município, no estado em que se encontra, sendo:

Lote	Unid	Descrição do bem	Avaliado
01	01	Motoniveladora marca Catterpillar 120-H Cor Amarela ano: 1997 Diesel	150.000,00
02	01	Retroescavadeira FIAT ALLIS cor Amarela ano: 1990 Diesel	25.000,00
03	01	Caminhão Basculante marca Mercedes Benz 1113 Cor Azul ano: 1977 Diesel Placa AAU 7987 Coletor compactador de lixo	17.000,00
04	01	Veiculo GM/KADETT/GL Marca Chevrolet, ano: 1997 cor prata gasolina Placa LYR 1354	1.000,00
05	01	Rolo compactador	3.000,00
06	01	Veículo Onibus marca Mercedes Benz OF 1618 Cor Amarela ano: 1993 Placa KPE 4280 Com motor desmontado	9.000,00
07	01	Pa Carregadeira FR – 12 – B diesel Cor amarela ano: 1997	70.000,00
08	01	Veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, Cor Branca ano 2000 Diesel Placa AJP 7114	15.000,00
09	01	Veículo Fiat Uno Mille Enconomy ano: 2012/2013, cor Branca Placa AVK 5427 Batido	5.000,00
10	01	Veiculo GM Caravan Marca Chevrolet ambulância ano: 1987 comb: Alcool Placa ACQ 9708	3.500,00
11	01	Veículo Caminhão Basculante marca Mercedes Benz LK 1113 ano: 1986 cor azul diesel Placa AIX 7690	16.000,00
12	01	Carreta coletora	500,00
13	01	Sucata / Ferro Peso 5.020 kg R\$ 0,13 Kg	652,60

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, aos 23/06/2014.

Geandro Cícero de Lima
Leiloeiro designado